



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 07/2014

UNIDADE JURISDICIONADA: COMANDO GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS

CÓDIGO SIAFI: 120107

SIGLA: COMGAR

PERÍODO DOS EXAMES DE AUDITORIA: 19 A 23 DE MAIO DE 2014

DIRIGENTE MÁXIMO: TEN BRIG AR NIVALDO LUIZ ROSSATO

EXERCÍCIO: 2013

PORTARIA CENCIAR Nº 36-T/CENCIAR-1, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSO Nº 67022.000545/2014-42

I – FINALIDADE DO RELATÓRIO

Informar os resultados alcançados na análise dos aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do Anexo IV da Decisão Normativa nº 132, de 2 de outubro de 2013, de modo a avaliar a gestão do exercício de 2013, e compor o Processo de Contas da Unidade Jurisdicionada.

II – METODOLOGIA DOS EXAMES

Os exames foram realizados “in loco”, por amostragem, na extensão julgada necessária, sobre o Relatório de Gestão produzido pela Unidade Gestora. Foi realizada visita ao Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR), tendo sido verificada a observância da legislação em vigor, a autenticidade e a consistência dos documentos apresentados. Por ocasião da visita de Auditoria, nenhuma restrição foi imposta à Equipe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR).

III – RESULTADOS DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU, nº 132/2013, e em face dos exames realizados, ou foram efetuadas as seguintes análises:

1. CONFORMIDADE DAS PEÇAS

O Processo de Prestação de Contas Anual foi organizado de forma individual, de acordo com a Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa nº

127, de 15 de maio de 2013, da Decisão Normativa nº 132, de 2 de outubro de 2013, e da Portaria nº 175, de 9 de julho de 2013 do Tribunal de Contas da União.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise dos itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares, com o objetivo de avaliar se o Relatório de Gestão (RG) foi elaborado de acordo com os normativos do TCU.

Foi verificado no Relatório de Gestão, apresentado pelo COMGAR, a não conformidade com o inteiro teor das peças e dos respectivos conteúdos exigidos pelos normativos do TCU. Em relação ao conteúdo obrigatório foram preenchidos os itens aplicáveis à natureza do trabalho desenvolvido, porém, não foram abordadas questões descritas pela Portaria TCU nº 175, especialmente no que se refere à análise crítica que em grande parte apresentou informações insuficientes ou superficiais.

2. RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A metodologia de avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos consistiu na análise das informações apresentadas no Relatório de Gestão e na realização de comparação com os projetos e metas definidos no Plano Setorial (PCA 11-54/2013), do COMGAR.

Avaliando o Plano Setorial, a equipe de auditoria identificou 11 projetos estratégicos e 14 projetos setoriais com prazo de conclusão definido para o exercício de 2013. Dessa forma, foi solicitado pela equipe de auditoria que o COMGAR informasse a situação, em 31 de dezembro de 2013. Na tabela abaixo encontra-se o resumo das informações apresentadas pelo gestor:

Quantidade de projetos	Andamento	Observações
5 projetos estratégicos	Concluído	
1 projeto estratégico	64 % executado	Prosegue a fase de desenvolvimento e teste. Novo cronograma a ser definido pelo EMAER.
2 projetos estratégicos	60 % executado	Um deles já está com o cronograma redefinido para conclusão em 31 de dezembro de 2016. O outro aguarda redefinição de cronograma pelo EMAER, sendo que a fase de desenvolvimento encontra-se concluída e foi iniciada a fase de certificação.
1 projeto estratégico	33% executado	Cronograma reprogramado para 31 de dezembro de 2016.
1 projeto estratégico	0% executado	Novo cronograma a ser definido pelo EMAER. Projeto em fase de execução de estudos de implantação.
1 projeto estratégico	Não informado	
8 projetos setoriais	Concluído	
1 projeto setorial	74% executado	Novo cronograma a ser definido pelo COMGAR. Material em fase de recebimento para posterior instalação nas Organizações Militares.

√?

Quantidade de projetos	Andamento	Observações
1 projeto setorial	60% executado	Novo cronograma a ser definido pelo COMGAR.
1 projeto setorial	34 % executado	Novo cronograma a ser definido pelo COMGAR. Aguarda parecer do EMAER.
1 projeto setorial	29% executado	Novo cronograma a ser definido pelo COMGAR. Estudos em fase de execução.
1 projeto setorial	25% executado	Cronograma alterado para 2 de agosto de 2014.
1 projeto setorial	0% executado	Projeto cancelado e arquivado.

Do total de 25 projetos, estratégicos e setoriais planejados, com prazo de conclusão dentro do exercício de 2013, 13 desses projetos foram concluídos, representando 52% de eficácia do COMGAR no atingimento de suas metas.

No Plano Setorial há outros projetos registrados com prazos de execução referentes a exercícios subsequentes a 2013, porém não há nenhum cronograma que indique o exercício de início de execução e as etapas anuais programadas, e tampouco o correspondente valor financeiro, total ou anual. Essa ausência de detalhamento no planejamento dos projetos impossibilita uma análise mais aprofundada, tanto da eficácia quanto da eficiência do COMGAR, na realização de seus projetos em razão da falta de parâmetros a serem aplicados na avaliação.

Em relação à avaliação da execução das ações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), as questões elaboradas para serem respondidas pela equipe de auditoria no escopo desse trabalho são as seguintes: O planejamento da UJ encontra-se alinhado com o PPA/LOA, Plano de Trabalho e Portaria 1.044/GC3? As ações executadas contribuem para o atingimento do planejamento da UJ? Como foi o desempenho orçado X realizado? E o desempenho da gestão?

A grande dificuldade encontrada para responder a essas questões é que as Unidades não têm realizado planejamentos consistentes. Ao avaliar os documentos nos quais o planejamento da Unidade é detalhado verifica-se que há ausência de informações importantes, tais como cronogramas, metas e orçamentos.

Na maioria das vezes, a Unidade apresenta um planejamento em nível macro, sem detalhamentos das ações e das metas quantificáveis e não escalonáveis. A equipe de auditoria percebeu, também que, muitas vezes, o planejamento não é utilizado de fato no dia a dia da gestão da Unidade e que as informações constantes dos normativos oficiais, como Planos Setoriais e Planos de Trabalho, não correspondem ao que a Unidade executa.

Um fato comprobatório dessa situação é a dificuldade que o gestor enfrenta para elaborar seus Relatórios de Gestão e estabelecer as correlações entre as ações constantes da Lei Orçamentária Anual, do seu planejamento e das ações que executou no decorrer do ano. A ausência ou a superficialidade das análises críticas tratadas no Relatório de Gestão evidenciam o fato de que o planejamento não tem sido adotado como ferramenta de gestão,

pelo gestor público, na condução de suas ações.

As metas físicas representam outra grande dificuldade para o gestor. O primeiro grande obstáculo constitui-se na compreensão da referida meta, na conceituação adequada a ser utilizada e no entendimento do que a meta traduz.

Outro obstáculo consiste no estabelecimento de procedimentos e na utilização de ferramentas consistentes que permitam o monitoramento adequado da execução física.

Sob uma perspectiva ampla, pode-se afirmar que a cultura do planejamento, da execução e do respectivo monitoramento, ainda é uma prática pouco utilizada no cotidiano do gestor público do COMGAR.

Nos quadros relacionados abaixo foram identificadas as não conformidades, conforme explanação subsequente:

Quadro	Não Conformidade
A.2.2.3.1	- Preenchimento incompleto, não apresentando as metas físicas e os valores das dotações orçamentárias; - Foi informada a execução da Ação 2866 – Ações da Caráter Sigiloso, porém esses valores foram executados por uma outra OM não subordinada à UJ, caracterizando informação indevida de realização de despesas sigilosas por parte do COMGAR. O fato ficou evidenciado em relatório extraído do SIAFI Gerencial.
A.2.2.3.2	- Não preenchimento do Quadro; - Ausência de correlação com o item 2.2.3.5 – Análise Situacional.
A.2.2.3.3	- Não preenchimento do Quadro; - Ausência de correlação com o item 2.2.3.5 – Análise Situacional.

Ao utilizar relatório gerado pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), para subsidiar as avaliações necessárias à execução de suas atividades, a equipe de auditoria detectou informações sobre a execução da Ação 14T2 – Implantação e Adequação de Artilharia Antiárea e Autodefesa:

“Tendo em vista a necessidade de se efetivar o controle do espaço aéreo, o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro conta com uma diversificada estrutura composta por centros de comando e controle, sensores de vigilância, aeronaves de Defesa Aérea e armamentos antiáéreos. Neste sentido, a missão da Brigada de Artilharia Antiáerea de Autodefesa consiste em proteger as bases e instalações de radares contra ações ar-superfície. (...) Conforme prevê a Meta do Plano Plurianual, a implantação de 90% da Brigada deverá estar concluída até 2015. No presente momento, encontram-se ativadas 50% das estruturas que compõem a futura Unidade.”

Ainda comparando as informações obtidas no SIOP, verifica-se que as referentes à Ação 20S9 – Adequação e Construção de Organizações Militares da Aeronáutica – PO0006 - Empreendimentos de Infraestrutura na Área de Operações Aéreas, não correspondem às

contidas no Relatório de Gestão.

Os valores financeiros mencionados no Relatório de Gestão para a Ação 13D8 – Aquisição e Construção de Próprios Nacionais e Residenciais para a Aeronáutica, estão de acordo as informações do SIOP, que também traz a seguinte avaliação:

“Com os recursos destinados à Ação 13D8 foram finalizadas duas obras localizadas em Porto Velho – RO. Quais sejam, construção de 36 próprios nacionais residenciais para Oficiais em Porto Velho-RO e construção de 60 próprios nacionais residenciais para Graduados em Porto Velho-RO. Também foi dado continuidade em outras duas obras do Comando da Aeronáutica, sendo uma em Manaus, (construção de quatro prédios residenciais na Vila Militar de Ajuricaba - 48 PNR), e outra em Brasília, construção de 72 próprios nacionais residenciais em Brasília. Tais obras são plurianuais e terão continuidade em 2014.”

Um grande óbice identificado pela equipe de auditoria para concluir a avaliação das ações realizadas é de que há situações em que a ação é executada por diversas OM, sendo que cada uma exerce uma parcela dessa execução. Individualmente, essas OM não possuem a visão global do processo no qual se encontram inseridas. Como exemplo dessa situação podemos citar as Ações 20XV - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, 20S – Sistemas Militares da Aeronáutica, 2916 – Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica, 2868 – Combustíveis e Lubrificantes de Aviação, 20XC – Funcionamento dos Centros de Lançamento, 20XA – Aprestamento da Aeronáutica, 20X9 – Capacitação Profissional da Aeronáutica, 20S9 - Adequação e Construção de Organizações Militares da Aeronáutica e 20X4 - Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM.

Não é responsabilidade exclusiva do gestor o não conhecimento das metas físicas correspondentes a sua parcela de responsabilidade na ação, visto que muitas vezes não há correlação direta. Em alguns casos é impossível visualizar a correlação existente entre a meta definida na LOA e o impacto que sua atuação surtirá nessa meta.

Essa situação é evidenciada quando as ações emergem de outras unidades orçamentárias que não sejam as que abrangem o Comando da Aeronáutica, tais como 52111 - Comando da Aeronáutica e 52911 – Fundo Aeronáutico.

Entre as ações mais relevantes que se encontram nessa situação e foram relacionadas no Relatório de Gestão do COMGAR temos as Ações 14VN – Apoio a realização de grandes eventos, 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, 20X1 - Participação Brasileira em Missões de Paz, 14SY - Apoio a Realização de Grandes Eventos, 20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte, 20X7 - Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas.

3. INDICADORES INSTITUCIONAIS

Com a finalidade de avaliar os indicadores de gestão, foi considerada a seguinte

questão de auditoria: Os indicadores de gestão permitem o acompanhamento da gestão da unidade?

No exercício anterior a Unidade havia apresentado um único indicador em seu Relatório de Gestão, a Taxa de Disponibilidade Média, que objetivava mensurar o percentual de horas que as aeronaves se encontram disponíveis para emprego. No Relatório de Gestão em análise, foram apresentados seis novos indicadores de gestão.

Os três primeiros indicadores são operacionais e encontram-se em consonância com a missão do COMGAR (Preparo e Emprego), apresentando periodicidade trimestral. Os demais indicadores estão voltados para a gestão de serviços utilizados pelo COMGAR e suas Unidades subordinadas, e apresentam periodicidade semestral de apuração.

Segundo informação da Divisão de Planos, Projetos, Estudos e Doutrina do Estado-Maior do COMGAR (DIVPED), que é o setor responsável pelo acompanhamento dos indicadores, esses novos indicadores apresentados no Relatório de Gestão foram instituídos no 2º semestre e, portanto, ainda não há série histórica estabelecida.

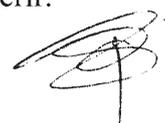
No processo atualmente adotado, os indicadores são calculados pelas Unidades subordinadas ao COMGAR, utilizando planilhas eletrônicas, uma vez que não há sistema específico para o cálculo e o acompanhamento sendo, então, enviados à DIVPED.

Indicador	Observações
Percentual de aeronaves abaixo ou acima da ADD estipulada	Pretende apresentar a disponibilidade das aeronaves. Possui periodicidade de apuração trimestral, mas a meta apresentada é anual, evidenciando um descompasso com o objetivo do indicador, além de que, nos comentários apresentados o valor apurado foi analisado como sendo representativo de todo o exercício.
Taxa de aproveitamento de pilotos de caça	No objetivo do indicador é informado que se pretende acompanhar o percentual de afastamentos em cada fase da instrução, porém o resultado apresentado indica uma única meta de comparação e um único valor apurado, não especificando quais seriam as fases a serem avaliadas.
Percentual de horas voadas por trimestre, por Unidade Aérea e por projeto, de acordo com a meta planejada	O objetivo do indicador informa que se pretende verificar o percentual de horas voadas por trimestre, por Unidade Aérea e por projeto, de acordo com a meta planejada. Dessa afirmação é possível inferir que será apresentada uma meta e um resultado apurado para cada trimestre, cada Unidade Aérea e cada projeto. Considerando-se a informação do gestor, de que o processo de acompanhamento dos indicadores foi iniciado no 2º semestre de 2013, espera-se, ao menos, que haja uma meta e um indicador para cada Unidade Aérea e para cada projeto, no último trimestre do exercício. Entretanto o gestor apresenta uma única meta e um único valor apurado de execução.

Indicador	Observações
<p>Comparação de consumo de energia elétrica X meta estabelecida</p>	<p>A fórmula de cálculo descrita representa uma subtração entre um valor per capita e um outro valor absoluto, o que gera incoerência no resultado obtido.</p> <p>Analisando a meta anual apresentada, R\$ 3.504,78 (três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos), com o valor da última medição realizada R\$ 3.334,81 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), percebe-se que o valor apresentado não representa a diferença da fórmula de cálculo descrita.</p> <p>A equipe de auditoria não teve oportunidade de verificar a forma como foram apurados os valores de consumo per capita e de consumo real, pois a Unidade não possui mapa de registro dos dados, uma vez que o processo de cálculo dos indicadores não existia. Segundo foi informado verbalmente pelo gestor, esse processo começou no final de 2013.</p>
<p>Comparação de consumo de água per capita X meta per capita estabelecida</p>	<p>A fórmula de cálculo descrita representa uma subtração entre um valor per capita e um outro valor absoluto, o que gera incoerência no resultado obtido.</p> <p>Analisando a meta anual apresentada, R\$ 1.564,32 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com o valor da última medição realizada, R\$ 1.281,98 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), percebe-se que o valor apresentado não representa a diferença da fórmula de cálculo descrita.</p> <p>A equipe de auditoria não teve oportunidade de verificar a forma como foram apurados os valores de consumo per capita e de consumo real, pois a Unidade não possui mapa de registro de dados, uma vez que o processo de cálculo dos indicadores não existia. Segundo foi informado verbalmente pelo gestor, esse processo começou no final de 2013.</p>
<p>Comparação de consumo de telefonia (fixa e móvel) per capita X meta per capita estabelecida</p>	<p>A fórmula de cálculo descrita representa uma subtração entre um valor per capita e um outro valor absoluto, o que gera incoerência no resultado obtido.</p> <p>Analisando a meta anual apresentada, R\$ 3.392,67 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), com o valor da última medição realizada, R\$ 3.179,97 (três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), percebe-se que o valor apresentado não representa a diferença da fórmula de cálculo descrita.</p> <p>A equipe de auditoria não teve oportunidade de verificar a forma como foram apurados os valores de consumo per capita e de consumo real, pois a Unidade não possui mapa de registro dos dados, uma vez que o processo de cálculo dos indicadores não existia. Segundo foi informado verbalmente pelo gestor, esse processo começou no final de 2013.</p>

A percepção da equipe de auditoria é de que durante o exercício de 2013, a Unidade Jurisdicionada não possuía indicadores de gestão consistentes. O indicador existente, até então, apresentava caráter meramente formal, não auxiliando o processo decisório. O COMGAR, entretanto, tem apresentado uma evolução no acompanhamento dos indicadores, pois começou a estruturar-se com a DIVPED e com a edição de seu Plano Setorial para o período 2014-2017, que contém indicadores para auxiliar a gestão.

Entretanto, da forma como está sendo realizada a apuração dos indicadores, não há como garantir a uniformidade dos dados utilizados no cálculo, o que compromete o grau de confiabilidade e a consequente avaliação qualitativa do que se pretende aferir.



7.

É necessário também que a fórmula de cálculo, de metas definidas e de valores apurados estejam alinhados ao objetivo da mensuração para que indicadores de gestão permitam o acompanhamento da gestão da Unidade.

A adequada identificação dos macroprocessos finalísticos é de grande valia para que a Unidade consiga definir melhor seus indicadores de gestão. A equipe de auditoria identificou que os macroprocessos finalísticos e de apoio informados no Relatório de Gestão não apresentam uma visão clara e objetiva da missão do COMGAR, pois mesclam dados dos macroprocessos finalísticos com os de apoio. Os macroprocessos finalísticos não estão bem definidos, tendo sido apenas providenciada a cópia das informações do Relatório de Gestão do exercício de 2012.

4. GESTÃO DE PESSOAS

As informações referentes ao quantitativo de pessoal não são consistentes. Na análise realizada, foi identificada discrepância entre lotação autorizada e efetiva e entre as tabelas de qualificação de força de trabalho. Também se verifica ausência de análise crítica das informações de pessoal - item 5.1 – Estrutura de Pessoal da UJ.

No Quadro A.5.1.1.2 que apresenta o quantitativo do efetivo que se encontra afastado, o COMGAR informou um total de 46 pessoas afastadas (16 militares e 30 civis) sem, contudo, apresentar comentário a respeito, inclusive sobre o respectivo ato normativo. Questionado a respeito, o gestor não apresentou as justificativas, e mencionou que apenas recebe os dados de pessoal das diversas Unidades e os compila para preenchimento dos quadros do Relatório de Gestão.

Restou evidenciado, para a equipe de auditoria, que não há uniformização na coleta de dados, que as Unidades subordinadas não utilizam a mesma fonte de dados e nem a mesma metodologia/conceituação para preenchimento das informações do Relatório de Gestão. Dessa forma, ficou prejudicada a avaliação proposta inicialmente pela equipe de auditoria que pretendia verificar questões qualitativas como o efetivo atende às necessidades da unidade? O efetivo é adequado?

Foram identificadas informações incompletas no que se refere aos dados relativos à contratação de serviços de terceiros, pois, em diversos casos, os contratos apresentados não cobrem a totalidade do exercício de 2013. Também foi identificada, através de consulta ao SIAFI, a informação de contrato de locação de equipamentos quando deveria ser informada a contratação de mão de obra (Reprografia).

5. TRANSFERÊNCIAS

As informações referentes aos Quadros 4.4 – Transferências de Recursos, não guardam consistência entre si e as análises críticas não apresentam dados necessários à compreensão da gestão de Transferência de Recursos.

Foi constatada a ausência de informações referentes a acordos celebrados (Termos de Cooperação, Convênios, aditivos, etc.), relativos à transferência de recursos executados no ano de 2013 e nos anos anteriores, ainda vigentes, por parte das OM subordinadas. Através de consulta ao SIAFI Gerencial a equipe de auditoria identificou transferências que deveriam constar no Relatório de Gestão (COMAR II - Termo de Cooperação com o EB para revitalização da pista do Aeroporto de Caravelas – BA; COMAR III - 627549/2008 – Reforma do Aeroporto de Angra dos Reis.).

Foi realizada reunião prévia aos trabalhos de auditoria, entre o CENCIAR e o TCU, na qual foi acordado que, no escopo desta auditoria de gestão, deveria ser incluída avaliação dos convênios vigentes, em atendimento ao previsto na DN-TCU nº 132, art. 9º, § 6º.

A avaliação inicial realizada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação das informações constantes do Relatório de Gestão do COMGAR, tendo sido apresentados dados sobre convênios, apenas por duas unidades: I COMAR e V COMAR.

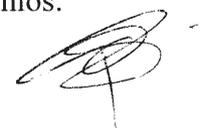
O I COMAR discorreu sobre quatro convênios cujas vigências foram encerradas no exercício de 2011, porém registraram ocorrências em 2013.

Convênio	Débito em R\$	Observações
470799 – Barreirinhas	10.260.908,41	Quitação do débito antes de remessa ao TCU e TCE - arquivada no âmbito do COMAER.
637547 – São Félix do Xingu	505.961,31	Quitação do débito antes de remessa ao TCU e TCE - arquivada no âmbito do COMAER.
637800 – Conceição do Araguaia	1.184.561,51	Enviada para o TCU.
723080 - Salinópolis	475.04061	Quitação do débito antes de remessa ao TCU e TCE - arquivada no âmbito do COMAER.

O V COMAR apresentou os dados abaixo:

	V COMAR
Convênios vigentes no exercício	1
Contas prestadas em 2013	1
Contas não prestadas em 2013	1
Contas analisadas em 2013	1
Contas não analisadas em 2013	1

Em sua análise crítica o V COMAR discorreu sobre os seguintes convênios:



Convênio	Situação Atual
717912 – São Joaquim	TCE em análise no CENCIAR.
742500 – Chapecó	TCE arquivada por apresentação e aprovação da prestação de contas.
741085 – Maringá	Atraso na prestação de contas por problemas operacionais do SICONV.
406632 - Chapecó	Informado unicamente no Quadro A.4.4.1 sem que tenham sido apresentadas outras informações.

A equipe de auditoria realizou levantamento das informações constantes no SICONV na intenção de obter informações atualizadas sobre os convênios em questão. Essa linha de ação enfrentou alguns obstáculos tendo em vista que o SICONV não permite a atualização de seu banco de dados, após decurso de prazo – alimentação intempestiva dos dados.

Quando da execução dos trabalhos de campo, foi informado à equipe de auditoria que os dados sobre convênios sob posse do COMGAR eram os mesmos apresentados no Relatório de Gestão, e que não é realizado acompanhamento direto desses convênios em virtude de serem executados pelos COMAR.

Dessa forma, após a fase dos trabalhos de campo, a equipe de auditoria elaborou documento formal apresentando as questões levantadas pelo TCU e o enviou a cada um dos sete COMAR. No quadro abaixo há uma síntese das respostas apresentadas:

Questões TCU	Total dos sete COMAR
Quantidade de convênios firmados no exercício	0
Quantidade de prestações de contas apresentadas no exercício, com relação aos convênios vigentes	2 (VI COMAR)
Quantidade de prestações de contas analisadas no exercício	9 (V, VI e VII COMAR)
Quantidade de convênios cujas prestações de contas foram consideradas regulares no exercício	7 (V, VI e VII COMAR)
Devolvidas para complementação	1 (V COMAR)
Quantidade de convênios cujas prestações de contas foram consideradas irregulares no exercício	1 (V COMAR)

As atribuições para firmar novos convênios com recursos do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA), antes exercidas pelos COMAR, estão, atualmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR), conforme preconiza o art. 1º, §3º, da Lei nº 8.399/1992. Em razão disso, não há a celebração de novos convênios com utilização de recursos do PROFAA.

A Comissão que gerencia os convênios do Programa Federal de Auxílio a

Aeroportos (CPROFAA), no I COMAR, informou:

“A CPROFAA destaca, entre outros motivos que levaram ao insucesso desses convênios a falta de treinamento prático em operar o SICONV pelos usuários dos partícipes (723080 e 723206); o tempo gasto no processo de sub-rogação que culminou com a paralisação da obra (637547 e 637800); e o não atendimento às diversas correções de ordem física solicitadas nos relatórios e pareceres do SERENG-1 (verificado em todos os convênios).”

O II COMAR respondeu que não foram firmados convênios e nem apresentadas prestações de contas no exercício de 2013.

O III COMAR apresentou informações sobre três convênios.

Foi apresentado o Termo de Denúncia do Convênio 627549 – Angra dos Reis, firmado entre o III COMAR e a Secretaria de Estado de Transportes, em 30 de novembro de 2010, registrando *“que em razão do desinteresse das partes pela continuidade de seu objeto e considerando a conclusão do ajuste de contas, com a restituição por parte do Conveniente dos recursos repassado, porém, não aplicados no empreendimento, inclusive os rendimentos do período.”*

Em relação ao Convênio 722067 – Vale do Aço, foi apresentado o Parecer Técnico nº 17/SRE3/2013, emitido em 22 de março de 2013, explanando o histórico do convênio. Esse parecer relata que o convênio foi assinado e publicado em dezembro de 2009 ocorrendo diversas prorrogações de prazo, sendo sua vigência encerrada em 1º de janeiro de 2013 por decurso de prazo. Concluiu informando que não houve custos para a União.

Quanto ao Convênio 751067 – EAPAC/RJ foram apresentadas duas prestações de contas no exercício de 2013, e ambas foram aprovadas, não havendo dificuldade para análise. A irregularidade mais comum encontrada foi o SICAF vencido. O convênio foi encerrado por decurso de prazo.

Informou, ainda, que o III COMAR participa na qualidade de interveniente técnico nos seguintes convênios do PROFAA, cuja gestão financeira compete à SAC/PR:

- a) 761783 – Aeroporto de Cabo Frio
- b) 763258 – Aeroporto de Angra dos Reis
- c) 763250 – Aeroporto de Resende
- d) 761815 – Aeroporto de Governador Valadares
- e) 763219 – Aeroporto de Caxambu
- f) 761964 – Aeroporto de Linhares

O IV COMAR informou que o Convênio 640227 – Três Lagoas, firmado em 2008 entre a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, foi sub-rogado ao COMAER, por meio do Termo de Sub-Rogação nº 01/2009. Entretanto, a sub-rogação não foi efetivada em virtude de pendências e óbices identificados



pelo SEREF-4, SERENG-4 e pela Consultoria Jurídica da União. A SAC/PR entende que o IV COMAR é o órgão competente para realizar as aprovações das prestações de contas e encerrar o processo. Como a sub-rogação não foi concluída, o IV COMAR entende que não há possibilidade de realizar essa atividade. O assunto está sendo tratado entre a Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), SAC/PR, ANAC e COMAER.

O V COMAR informou que não foram celebrados novos convênios e nem prestações de contas apresentadas, no exercício, com relação a convênios vigentes. Em 2013, foram apresentadas 5 prestações de contas:

“741085 – Maringá-PR – Apresentada no SICONV; em análise, devolvida ao conveniente para complementação;

717912 – São Joaquim-SC – Apresentada em meio físico, na situação de analisada e não aprovada, por motivo de não execução parcial do objeto, porém não apresentada no SICONV pelo Conveniente. Encontra-se em situação de Tomada de Contas Especial encaminhada para análise do CENCIAR.

717909 – Vacaria-RS – Apresentada no SICONV e aprovada;

742500 – Chapecó-SC – Apresentada em meio físico, analisada e aprovada, porém, não apresentada no SICONV. Encontra-se em situação de Tomada de Contas Especial encaminhada para análise do CENCIAR; e

406632 – Chapecó-SC – Apresentada somente em meio físico e aprovada. Este convênio não se encontra registrado no SICONV, por motivo de ter sido celebrado no ano de 2000, na vigência da IN STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997.”

A irregularidade mais comum, enfrentada pelo V COMAR, é a apresentação da prestação de contas fora do prazo. Adicionalmente, são relatados problemas operacionais do Sistema SICONV e problemas ocasionados pela falta de tempestividade do usuário na atualização dos dados no sistema.

O Convênio 406632 encontra-se cadastrado apenas no SIAFI, sendo que a equipe de auditoria verificou que o final da vigência que se encontra registrado no SIAFI é de 30 de julho de 2013, fato sobre o qual o V COMAR não apresentou nenhum comentário. Essa situação implica em redução no estoque de convênios vigentes. O exercício de 2013 foi iniciado com esse convênio ainda vigente.

A Portaria COMGAR nº 103-T/AJUR, de 04 de setembro de 2013, instaurou Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto ao Convênio 717912/2009, cujo objeto era a ampliação e pavimentação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto de São Joaquim/SC. A Portaria nº 120-T/AJUR, de 18 de novembro de 2013, prorrogou a TCE por 90 dias e a Portaria COMGAR nº 39-T/ASSJUR, de 07 de março de 2014, prorrogou novamente o prazo por mais 60 dias, contados a partir de 11 de março de 2014. No presente momento a TCE encontra-se em análise no CENCIAR para posterior envio ao TCU.

A Portaria COMGAR nº 102-T/AJUR, de 04 de setembro de 2013, instaurou

Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto ao Convênio 742500/2010, cujo objeto era a adequação da pista de pouso e decolagem, ampliação da faixa preparada e construção de uma cerca de proteção no aeroporto de Chapecó/SC. A TCE foi arquivada em virtude das contas terem sido apresentadas e aprovadas pelo Concedente.

O VI COMAR informou que, em 2013, foi realizada a análise e conclusão das prestações de contas de dois convênios, o 743322 – Taguatinga e o 743333 – Araguaína.

O Convênio 723578 – Cidade de Goiás teve a prestação de contas física analisada e aprovada pelo VI COMAR, porém o SICONV apresenta pendência, pois um termo aditivo não foi aprovado dentro do prazo e ficou em aberto até o fim da vigência, quando então o sistema não permitiu a inclusão da prestação de contas.

O VII COMAR informou que não celebrou convênios no exercício de 2013. O Convênio 723570 – Santa Maria do Boiaçu foi celebrado em 2009, sendo que foram apresentadas duas prestações de contas parciais, que não estão registradas no SICONV, e não foi apresentada a prestação de contas final.

O objeto do convênio não foi concluído e, durante o exercício de 2013, foram realizadas tratativas formais com o Governo do Estado de Roraima com o objetivo de que o valor desembolsado pela União fosse devolvido. Como o VII COMAR não obteve êxito no ressarcimento dos valores foi instaurada Tomada de Contas Especial, através da Portaria COMGAR nº 63-T/ASSJUR, de 30 de abril de 2014.

6. GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As questões propostas para a Equipe de Auditoria foram: A execução orçamentária e financeira da Unidade apresenta conformidade legal? A legalidade e a regularidade dos atos e contratos encontram-se adequados? (Compras e contratações, suprimento de fundos, restos a pagar, patrimônio, transferências, passivos sem prévia previsão orçamentária). A UJ tem adotado medidas que estimulem o uso racional de recursos (redução do consumo de papel, energia ou água) e separação de resíduos recicláveis descartados?

Em razão das limitações de tempo para avaliação de todos os itens, foi acordado em reunião prévia realizada entre o CENCIAR e o TCU que os aspectos de conformidade estariam embasados no Relatório de Auditoria de Conformidade elaborados no exercício de 2013, pelo CENCIAR.

Em relação à gestão de Restos a Pagar, o COMGAR apresenta valores consideráveis tendo, inclusive, apresentado o saldo invertido no exercício de 2011. As informações citadas na análise crítica são insuficientes. Com o fito de esclarecer a inversão de saldo o gestor apresentou e-mail elaborado pelo setor contábil da SEFA, esclarecendo que a forma de preenchimento de alguns quadros do Relatório de Gestão podem gerar esse tipo de situação, em razão das peculiaridades existentes no COMAER. Algumas UG do COMAER, nas quais se inclui o COMGAR, receberam, em 31 de dezembro de 2013, saldos contábeis oriundos de outro subórgão (PAMARF e HAFB). Informou, também, que quando um RP não processado for liquidado e não for pago no próprio exercício de sua liquidação, será classificado

como RP processado no exercício imediatamente seguinte. Esses dois motivos são responsáveis por gerar inconsistências na análise individual, sendo evidência dessa situação o fato de que ao consultar os saldos de restos a pagar do COMAER, de forma global, essas diferenças não existem.

Com o objetivo de avaliar a adoção aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, foram analisadas as informações constantes do Relatório de Gestão, tendo sido verificado que o COMGAR adota parcialmente critérios de sustentabilidade ambiental em suas contratações, em função de não existir uma política interna que oriente essa adoção para aquisições. As ações adotadas são ainda incipientes, restringindo-se a campanhas com o objetivo de racionalizar o uso de energia elétrica e de água para redução de gastos. Não há conhecimento sobre os programas de sustentabilidade do Governo Federal (Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, Programa de Eficiência do Gasto - PEG e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos - Procel EPP).

O preenchimento dos quadros relativos à concessão de Suprimentos de Fundos, conta tipo B e CPGF, expostos no Relatório de Gestão, não guardam consistência entre si (quantitativo físico e financeiro), além de apresentar discrepâncias em relação à consulta realizada no SIAFI Gerencial pela equipe de auditoria, conforme abaixo:

UG EXECUTORA	CARTÃO DE PAGAMENTO	CONTA TIPO B
120003 - VI COMANDO AÉREO REGIONAL	5.193,15	1.173.756,25
120006 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	29.955,57	382.213,12
120014 - BASE AÉREA DE FORTALEZA	353,30	-
120030 - BASE AÉREA DO GALEÃO	-	429.585,52
120074 - V COMANDO AÉREO REGIONAL	31.049,21	-
120075 - BASE AÉREA DE CANOAS	20.080,47	-
120076 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	85.435,35	-
120080 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	17.755,70	-
120081 - BASE AÉREA DE PORTO VELHO	32.532,08	-
120083 - VII COMANDO AÉREO REGIONAL	-	8.000,00
120087 - BASE AÉREA DE BELÉM	13.152,75	-
TOTAL	235.507,58	1.993.554,89
FONTE: SIAFI GERENCIAL		

O processo de suprimento de fundos concedido ao servidor Ricardo Wommer

Colombo, pelo V COMAR, foi encaminhado ao CENCIAR para avaliação, em razão da não aprovação de sua prestação de contas.

Após análise, as contas foram aprovadas com ressalva em razão de 4 aquisições realizadas entre os dias 10 de setembro e 6 de novembro de 2012 para compra de peças de manutenção de trator. Essas aquisições foram realizadas na mesma empresa e totalizaram R\$ 871,37 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), ultrapassando o limite estabelecido no artigo 3º, § 3º da Portaria Normativa nº 1.403/MD.

Em razão da pequena materialidade dos valores envolvidos, por meio do 5º Despacho, de 30 de abril de 2014, o CENCIAR informou ao V COMAR a ratificação das observações do SEREF-4 e recomendou o aperfeiçoamento do planejamento e dos procedimentos de aquisições para viaturas, restringindo a utilização de suprimento de fundos àquelas situações exclusivas em que não possa ser utilizado o processo regular de aquisição, sendo emitido Certificado de Auditoria de Regularidade com Ressalva para o suprimento em razão de justificativa insuficiente para caracterização da despesa como excepcional.

7. PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não foram assumidos passivos sem a prévia previsão orçamentária.

8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As questões de auditoria propostas para avaliação pela equipe de auditoria são: A gestão de TI é conduzida para atendimento e suporte das atividades fim da unidade? A unidade realiza atividades para mitigar riscos relacionados à TI?

Ao analisar o PDTI do COMGAR verifica-se um descompasso entre o informado no Relatório de Gestão e o PDTI. Consta-se ausência no PDTI de informações relativas aos três Projetos de Telemática Militar de gerenciamento pelo COMGAR (PMA II; BDVSAM E SASVE), apresentados no Relatório de Gestão.

O PDTI do COMGAR não apresenta visão sistêmica, refere-se apenas ao QG, sem fazer constar as suas Unidades subordinadas. Além disso, verifica-se ausência de informação no Relatório de Gestão acerca do impacto no exercício em tela e vintouros da interrupção dos Projetos Estratégicos relativos à Telemática Militar, por não alocação de recursos orçamentários. Segundo o gestor, há deficiência de recursos humanos e a implantação de ações de governança foi prejudicada em função de outras demandas emergenciais.

A despeito de ter sido informado à equipe de auditoria que avaliou o Relatório de Gestão no exercício anterior, que o Comitê de TI seria designado no transcurso do exercício de 2013, foi constatado pela presente equipe que a designação do referido Comitê permanece pendente.

O gestor de TI informou, em entrevista, que o mapeamento dos processos foi realizado, mas ainda não se encontra devidamente formalizado. Além disso, não é

realizada uma gestão de riscos adequada, não havendo definição de critérios para avaliação do grau de vulnerabilidade de risco. Segundo ele há um problema de governança com os demais sistemas de TI, considerados antigos e apresentam diversos problemas operacionais. As auditorias mencionadas no Quadro A.7.1 não foram realizadas, apenas foi efetuado um diagnóstico, sendo que não houve formalização do resultado desse diagnóstico.

A gestão de TI no COMGAR não é realizada de forma sistêmica e não há uma metodologia padronizada e rotineira para avaliação e para tratamento de riscos.

9. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Foram identificadas diversas inconsistências no preenchimento dos quadros referentes ao patrimônio imobiliário do COMGAR, dentre as quais:

- a) Divergências nos dados apresentados no Quadro A.6.2.1 das quantidades totais, por Estado. Ausência de informações relativas ao estado de conservação;
- b) Valor histórico (alguns casos em moedas antigas). Valores de reforma e manutenção (valores incompatíveis ou ausência) no quadro de Discriminação dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional;
- c) Inclusão indevida de imóveis funcionais no Quadro A.6.2.2, e outros imóveis no Quadro A.6.2.3, bem como ausência de informações relativas a imóveis funcionais no Quadro A.6.2.3;
- d) Existência de grande número de imóveis jurisdicionados às diversas OM subordinadas à UJ, com datas de reavaliação superiores ao previsto nas NSCA 87-1 e ICA 87-5, da DIRENG;
- e) Existência de processos de regularização de imóveis, bem como processos judiciais relativos a imóveis nas diversas OM subordinadas, sem nenhuma análise crítica ou informação da situação, obedecendo o relatório administrativo, até 31 dezembro, dos respectivos processos;
- f) Ausência de análises ou informações relativas aos imóveis em situação de Cessão a órgãos da Administração Indireta, Esbulhado (invadido) e a outras esferas da administração, bem como com relação ao estado de conservação (ruim ou muito ruim);
- g) Preenchimento do Campo - UG do Quadro A.6.2.2, em desacordo com o previsto na Portaria nº 175/2013 do TCU

10. CONTROLES INTERNOS

A avaliação realizada pela equipe de auditoria pretendeu responder às seguintes questões: As informações apresentadas sobre controle interno/ambiente de controle são adequadas? Representam a realidade da unidade? O gestor preocupa-se de fato com o estabelecimento de controles, sua aplicação e seu grau de adequação/aderência?

O gestor informou que a metodologia utilizada para preenchimento do quadro A.3.2 - Avaliação de Sistema de Controles Internos da UJ foi através de discussões internas durante reunião, conforme verificado em ata anexada ao PAG.

As delegações de competência foram devidamente publicadas em boletim interno do COMGAR.

Também foi informado pelo gestor que as Normas Padrão de Ação (NPA) do Quartel-General do COMGAR estão em fase de reavaliação, no entanto não existe data estabelecida para a conclusão dessa atividade. Não há mecanismo formal instituído com a finalidade de incentivar a participação do efetivo na elaboração ou atualização das normas e procedimentos. No site do COMGAR havia um mecanismo denominado "Fale com o Comandante", e atualmente essa modalidade de comunicação não está em funcionamento.

A Unidade Jurisdicionada não possui procedimentos de avaliação de riscos administrativos e de gestão realizados de maneira periódica e formal.

Ao avaliar o componente monitoramento verifica-se que não há rotinas e procedimentos estabelecidos para acompanhamento das recomendações e das determinações exaradas pelo TCU e das recomendações do CENCIAR.

Essa afirmação fica evidenciada pela ausência de informações no Relatório de Gestão, relativas a deliberações exaradas em Acórdão do TCU como, por exemplo: Acórdão TCU 1626/2013 - Processo 013.108 2012-3 - Representação Recursos Federais oriundos de Convênio do Aeroporto de São Joaquim; BABR - Acórdão 487-24/2013 Processo nº 037.840/2012-6; BAGL - Acórdão 4896-29/2013 - 2ª Câmara, referente ao Processo nº 019.487/2013-4; I COMAR - Acórdão 7329-99/2013 2ª Câmara, referente ao Processo nº 013.763/2012

Ademais, das oito recomendações evidenciadas no Relatório de Auditoria de Gestão, referentes ao exercício de 2012, quatro não estão em conformidade (análise crítica, erros formais, mapeamento dos processos e metas e ações planejadas para comparação).

A avaliação realizada em relação ao componente comunicação é considerada adequada uma vez que encontra respaldo no boletim interno ostensivo das UG, no boletim interno do Comando da Aeronáutica (BCA), no Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica (SIGADAER) e, ainda, de informações disponibilizadas ao público interno do Comando da Aeronáutica pela INTRAER (intranet).



11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

As informações encaminhadas pelos COMAR, constantes do Relatório de Gestão, não estão sendo analisadas e consolidadas em suas respectivas áreas de jurisdição, situação que fica evidenciada ao se proceder à análise dos documentos anexados ao PAG e em entrevista realizada com o relator do referido documento.

Ficou evidenciado para a equipe de auditoria que o COMGAR realiza acompanhamento das suas unidades subordinadas, especialmente através de seu Relatório Setorial de Inspeção - documento elaborado anualmente e que apresenta um resumo da situação geral dos pontos relevantes, das deficiências e das providências adotadas nas unidades subordinadas. Esse relatório pode embasar informações que possuam caráter ostensivo para o Relatório de Gestão do COMGAR.

Constata-se a necessidade de que o COMGAR passe a adotar uma visão sistêmica no relacionamento com suas Unidades subordinadas, no que tange ao acompanhamento da Gestão.

IV – RECOMENDAÇÕES

O Comandante do COMGAR deverá determinar para que conste no Relatório de Gestão do exercício de 2014, as providências adotadas para o atendimento às seguintes recomendações:

1. Fazer constar nos próximos Relatórios de Gestão a situação, até 31 de dezembro, de todos os planejamentos e metas estipuladas de caráter ostensivo, complementando na análise crítica os sucessos e insucessos, além das providências adotadas no caso de não execução de acordo com o planejado. Incluir, também, possíveis impactos negativos nos exercícios vindouros.
2. Fazer constar em seu Plano Setorial detalhamento dos projetos, informando cronograma físico, demonstrando as etapas de execução anuais, especialmente para projetos plurianuais e o correspondente cronograma financeiro.
3. Fazer constar nos próximos Relatórios de Gestão os dados referentes às metas físicas e dotações iniciais e finais, bem como efetuar a separação das ações de acordo com os diversos quadros previstos na Portaria do TCU e orientações emanadas pelo CENCIAR e pela SEFA, no que se refere ao SIAFI GERENCIAL.
4. Efetuar uma análise crítica e mais analítica de todas as ações, realçando o que foi realizado, correlacionando com o planejado e com os resultados alcançados.
5. Providenciar a reavaliação dos macroprocessos finalísticos e de apoio da UJ, a fim de que representem a missão institucional da mesma.
6. Efetuar uma revisão nos indicadores de gestão apresentados, objetivando garantir a coerência entre os objetivos do indicador, as variáveis, a fórmula de cálculo e a

periodicidade.

7. Definir procedimentos padrão para apuração dos indicadores entre as Unidades subordinadas, indicando a fonte de dados que deve ser utilizada, a padronização dos procedimentos de coleta e tratamento, bem como a uniformização dos conceitos utilizados. Estabelecer mapa de apuração dos indicadores com a finalidade de consolidar o acompanhamento de sua série histórica.
8. Revisar o PDTI, conforme previsto no item 12 do PCA 7-23, designando o respectivo Comitê e fazendo incluir os projetos estratégicos e setoriais do COMGAR relativos a TI, bem como fazer constar no mesmo as orientações estratégicas e de gestão de riscos necessárias à elaboração dos PDTI das OM subordinadas.
9. Fazer constar nos próximos relatórios os impactos negativos das interrupções de projetos, conforme orientações constantes da Portaria nº 175/ TCU.
10. Atentar para nos próximos relatórios, utilizar como filtro apenas as OM subordinadas às pesquisas nos diversos sistemas de consulta e acompanhamento (SICONV, SIGPES, SIAFI, SIOP, etc)
11. Relatar, nos próximos RG, a situação de atendimento das recomendações e determinações do TCU, relativas a todas as suas OM subordinadas.
12. Constar nos próximos RG as informações necessárias para a completa compreensão dos dados apresentados referentes à pessoal.
13. Orientar as OM subordinadas no sentido de que encaminhem as informações referentes a todos os contratos relativos à contratação de serviços de terceiros em vigor e encerrados no exercício. Orientar as OM subordinadas no sentido de que informem apenas os contratos de mão de obra para atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão. Com o fito de dar transparência às contratações executadas pelas OM subordinadas a UJ, orientar aquelas para que apresentem as análises referentes a todos os contratos informados no RG.
14. Efetuar gestões junto às OM Concedentes no sentido de que sejam encaminhadas as informações necessárias ao acompanhamento das Transferências de Recursos por parte da UJ.
15. Acompanhar pelo SICONV e SIAFI Gerencial os acordos celebrados pelas OM subordinadas, fazendo gestões no sentido de obter as informações necessárias para o preenchimento do RG.
16. Efetuar gestões junto às OM subordinadas no sentido de que os valores inscritos em RP relativos a anos anteriores sejam liquidados e pagos dentro da razoabilidade, obedecendo, principalmente, ao princípio da anualidade do orçamento.
17. Determinar às OM subordinadas a UJ no sentido de que façam constar as informações necessárias ao preenchimento completo do Quadro A.6.2.2 (corrigindo os valores históricos para moeda corrente, e etc.).
18. Orientar as OM subordinadas para que as informações relativas a Imóveis Funcionais



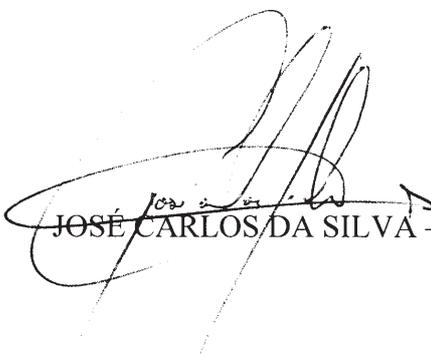
constem apenas no quadro destinado às informações daqueles imóveis.

19. Dar conhecimento às OM subordinadas da necessidade e obrigatoriedade da atividade de reavaliação, fazendo constar nas análises críticas as dificuldades da execução dessa atividade.
20. Determinar às OM subordinadas que enviem, quando do preenchimento do RG, todas as situações relativas a regularização e/ou legalização dos imóveis jurisdicionados
21. Determinar às OM subordinadas que enviem, quando do preenchimento do RG, todas as situações relativas situações especiais relatadas.
22. Efetuar gestões junto às OM subordinadas no sentido de que as informações constantes do RG estejam em conformidade com as orientações emanadas pelo TCU e CENCIAR
23. Determinar aos seus Órgãos Regionais que, do mesmo modo da UJ, designe comissões para elaboração e consolidação de dados na sua área de jurisdição, nos respectivos Relatórios de Gestão.
24. Observar para que, quando da consolidação dos dados encaminhados pelas OM subordinadas e preenchimento das tabelas do RG, sejam aqueles analisados em relação à consistência e coerência.
25. Adotar visão sistêmica na condução da gestão do COMGAR e de suas Unidades subordinadas.

V - CONCLUSÃO

Em face do exame realizado, opinamos pela REGULARIDADE da gestão do responsável pela Unidade Jurisdicionada, no exercício de 2013.

Brasília, 28 de julho de 2014.


JOSE CARLOS DA SILVA – Cel Int


JULIANA ALBERTINA PACHECO NOEL – AFC